



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 20/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.241.650,72 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo.

O Substitutivo ao PL nº 20/2026 autoriza a abertura de crédito adicional especial com base em excesso de arrecadação decorrente de convênio estadual. A matéria insere-se na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, da CF/88) e é de iniciativa adequada do Chefe do Poder Executivo, por tratar de matéria orçamentária. Encontra fundamento nos arts. 41, II, 42 e 43, §1º, II e §3º, da Lei nº 4.320/1964, observando o instrumento legislativo próprio (art. 59 da CF/88). Inexistem vícios formais ou materiais, sendo constitucional e legal.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida em 13 de fevereiro de 2026, entende que a proposição apresentada está revestida de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, com fundamento no art. 37,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

caput e § 3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, competindo a esta Comissão tal análise.



Vereador DELEON BETIM
Presidente

Vereadora JULIA APARECIDA SPINARDI DO AMARAL
Membro



Vereador ALAN FELIPE FAGUNDES
Membro